



**TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07.01/2023**  
**Processo Administrativo nº 019979/2022**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social CRISTINA PULS, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado MUNICÍPIO e, a **OSC EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM** inscrita no CNPJ sob n.º 54.673.611/0001-20, com sede na Rua Nelson Vidal do Prado, 108 – Jd. Helena - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pela presidente **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES** portadora do RG sob n.º 52.234.772-1 e do CPF sob n.º 447.867.196-68, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Considerando** o Termo de Colaboração nº 07/2023 com a **OSC EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM**, por meio do processo nº 19979/2022;

**Considerando** manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** a previsão de prorrogação constante do termo original;

**Considerando** a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

**Considerando** o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

**Considerando** a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 07/23 nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07.01/23 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2023, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancária específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.



**CLÁUSULA QUARTA:** A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará na redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta específica do presente termo;

**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2023, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso público.

**CLÁUSULA SEXTA:** As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 86.773,44 fonte 5, onerando a dotação abaixo discriminada:

Fonte: Federal - PSB - Cod Red: 191 -Programa de Trabalho: 014111.0824410042.086.33503900 - Cod Aplicação: 50004.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação haverá a aplicação de 5,18% reajuste de acordo com o IPCA de Setembro 2023.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo ,assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

**CRISTINA PULS**  
*Secretaria de Assistência*

**ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**  
Presidente

Testemunhas:

1

2

De acordo:  
Secretaria de Negócios Jurídico



**RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE  
FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM  
**TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO:** 07.01/2022  
**OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 86.773,44

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 447.867.196-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CRISTINA PULS

Cargo: Secretaria de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

**Assinatura:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 447.867.196-68

**Assinatura:**

---